



APOSTILA Nº 04/2013 VINCULADO AO CONTRATO N.º 11/2011
Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO e a empresa R.O. ALCÂNTARA

APOSTILA Nº 04/2013

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a cláusula 5ª do **Contrato nº 11/2011** que prever o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de **RECEPCÃO**, conforme despacho doc 320, constante do **PA 929/2009**, fica reajustado o valor do contrato original, da seguinte forma:

I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR ANTERIOR		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Recepção	R\$ 26.621,64	R\$ 319.459,68	R\$ 29.341,80	R\$ 352.101,60	1/1/2012
			R\$ 35.862,21	R\$ 430.346,52	17/4/2012

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, de junho de 2013.

Júlio César Guimarães
Diretor Geral
TRT – 16 Região